



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00617 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA8CD8976C17CF1B64C0ACF50745143E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2018.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 81/2018.
- CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2018.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 82/2018.
- PORTARIA GABSEC Nº 13 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
PORTARIA GABSEC Nº 14 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
PORTARIA GABSEC Nº 15 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
PORTARIA GABSEC Nº 16 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
- CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018.
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 228/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2018

Processo: 212/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MARIA ISABEL PITHON, com endereço na Rua Itajuru, Nº 221, Joaquim Romão, CEP 45.200-000, Jequié/BA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de uma área de terra tipo lote, situada na Rua Itajurú nº 221, lote 02 quadra A, bairro Joaquim Romão nesta cidade de Jequié - (BA), destinado para guardar as barracas da feira livre do bairro Joaquim Romão.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Mediante a necessidade de armazenar em local adequado as barracas da feira livre do Bairro Joaquim Romão justificamos a locação do terreno medindo 10.00 (dez) metros ao fundo por 25.00M (vinte e cinco) metros de frente a fundo, totalizando 250.00M² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Vigência: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. MARIA ISABEL PINTHON, locação do imóvel situado NA RUA Itajurú N°221, Bairro Joaquim Romão, Jequié-Ba, destinado para guardar as barracas da feira livre do bairro Joaquim Romão, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 81/2018. Jequié, 01 de Agosto de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 179/2018

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios para os condicionadores de ar, para atender às necessidades e demandas das secretarias do município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital – A Pregoeira do Município de Jequié, **CONVOCA** os licitantes interessados na ata de realização da sessão do Pregão Presencial nº 065/2018, **PARA DECISÃO DA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, e atos subsequentes, em sessão a se realizar no dia 13/09/2018, às 10:00h**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Jequié, 10 de Setembro de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2018

Processo: 218/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SILVANA RITA FRANCHI SAMPAIO, com endereço na Av. Arthur Seixas, nº 485, Candeias, CEP 45.050-140, Vitória da Conquista / BA.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua 15 de Novembro, Nº 424, Centro, no intuito de funcionar a Casa da Juventude, que será instituída no âmbito municipal de Jequié e estará vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, coordenada pela diretoria da juventude, cujo objetivo visa estimular e permitir a convivência culturalmente produtiva e o aprendizado de jovens, por intermédio de espaço público institucional de referência, com a finalidade de fortalecer e efetivar as políticas públicas e a promoção de igualdade racial e de gênero.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a locação do imóvel para o funcionamento da Casa da Juventude, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem com objetivo estimular e permitir a convivência culturalmente produtiva e o aprendizado dos jovens, com a finalidade de fortalecer e efetivar as políticas públicas de juventude, além de dispor de ambiente multiuso para utilização em ações a que se refere as Políticas Públicas, atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, entidades e coletivos que tenham por finalidade e trabalho com a juventude.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago mensalmente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. SILVANA RITA FRANCHI SAMPAIO, objetivando locação de imóvel situado a Rua 15 de Novembro, Nº 424, Centro, no intuito de funcionar a Casa da Juventude, que será instituída no âmbito municipal de Jequié e estará vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, coordenada pela diretoria da juventude, cujo objetivo visa estimular e permitir a convivência culturalmente produtiva e o aprendizado de jovens, por intermédio de espaço público institucional de referência, com a finalidade de fortalecer e efetivar as políticas públicas e a promoção de igualdade racial e de gênero, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 82/2018. Jequié, 02 de agosto de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal de Jequié.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 13 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 08 de 10 de Julho de 2018, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 14 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 09 de 10 de Julho de 2018, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 15 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 10 de 10 de Julho de 2018, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 16 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 11 de 10 de Julho de 2018, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 169/2018

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica do Município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba– A Pregoeira do Município de Jequié, **CONVOCA** os licitantes interessados na ata de realização da sessão do Pregão Presencial nº 061/2018, **PARA DECISÃO DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, em sessão a se realizar no dia 14/09/2018, às 10:00h**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Jequié, 11 de Setembro de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL SENDO REALIZADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018, PARA OS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS, DILMA SELMA BARRETO PEREIRA, DANILO DA SILVA NASCIMETO E ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS, RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 228/2018. Jequié/BA, 13 de agosto de 2018. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

Processo: 228/2018

Inexigibilidade nº: 59/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **PONTOCOM ASSESSORIA & CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 30.573.235/0001-33, situada a Rua Doutor José Peroba, nº 297, sala 801, Edifício Empresarial Atlanta, Stiep, Salvador/Ba,.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL SENDO REALIZADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018, PARA OS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS: DILMA SELMA BARRETO PEREIRA, DANILO DA SILVA NASCIMENTO E ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

Vigência: 10 (dez) dias.